

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n° 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 01/10/2019 às 10 h 54

DAVID
Servidor

BR2650
Ponto

WT
Portador

OFÍCIO Nº 2333 /2019/AESINT/GM

Brasília, 01 de outubro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **Soraya Santos**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 1149/2019, de autoria do Deputado Jesus Sérgio.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Reporto-me ao Ofício 1^a Sec/RI/E/nº 736/19, de 11 de setembro de 2019, o qual encaminha cópia do Requerimento de Informação nº 1149/2019, de autoria do Deputado Jesus Sérgio, que requer informações referentes às ações de manutenção e recuperação das BR-364 e BR-317 no Estado do Acre.

2. Primeiramente, destaca-se que as BR-364 e BR-317 são corredores rodoviários vitais para o Estado do Acre. Diante disso, o Ministério da Infraestrutura, por meio do DNIT, mesmo atravessando um momento de insuficiência orçamentária, tem buscado assegurar os recursos necessários para assegurar boas condições de trafegabilidade e de segurança nas referidas rodovias.

3. Com relação à manutenção rodoviária no Estado do Acre, destaca-se que a malha federal administrada pelo DNIT no Estado abrange 1.177,6 km, dos quais 98% estão cobertos por contratos de manutenção.

4. Especificamente no que tange aos questionamentos formulados, o DNIT se manifestou por meio do Ofício nº 90915/2019/ASPAR/GAB - DG/DNIT SEDE. Na sequência são apresentados os questionamentos e respectivas respostas:

- **A Operação Mão Dupla, da Controladoria-Geral da União (CGU) que em 10 de julho prendeu o Superintendente do DNIT em Rondônia, Cláudio André Neves e agentes públicos no Acre, vai interferir no cronograma de execução dos trabalhos de recuperação das BRs 364 e 317 no Estado do Acre?**

O DNIT esclarece que sua Superintendência Regional no Estado do Acre foi criada em 23/03/17, a partir do desmembramento da então

Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Rondônia e Acre. A partir da referida data, a gestão da Superintendência do DNIT no Acre é totalmente independente da Superintendência Regional do DNIT em Rondônia.

Complementarmente, é importante informar que após a operação Mão Dupla, a Diretoria Colegiada do DNIT delegou à Superintendência Regional no Estado do Amazonas as competências da Superintendência Regional no Estado de Rondônia. Desse modo, a Operação Mão Dupla, empreendida pela Controladoria-Geral da União, não irá interferir no cronograma de recuperação da BR-364/AC e da BR-317/AC.

- **Quais os trechos da BR-317 estão planejados para execução pelo CREMA primeira ou segunda etapa durante os anos de 2019 e 2020?**

Especificamente em relação à BR-317, o DNIT administra cerca de 407 km da rodovia, no segmento compreendido entre a divisa com o Amazonas até a divisa com o Peru. Ao longo desse segmento, o DNIT tem quatro contratos ativos CREMA (detalhamento no Ofício anexo), com valor global de R\$ 330,1 milhões. Há três contratos iniciados em dezembro/18, com vigência até dezembro/23 e um contrato iniciado em fevereiro/19, com vigência até fevereiro/24.

- **Quais os trechos da BR-364 estão planejados para execução pelo CREMA primeira ou segunda etapa durante os anos de 2019 e 2020?**

Em relação à BR-364, o DNIT administra cerca de 737 km da rodovia, no segmento compreendido entre a divisa com Rondônia, passando por Rio Branco até as proximidades de Rodrigues Alves. Ao longo desse segmento, o DNIT tem nove contratos ativos de manutenção, englobando três contratos de conserva e seis contratos de manutenção estruturada (CREMA 1^a. Etapa).

Os contratos CREMA (detalhamento no Ofício anexo) abrangem o segmento compreendido entre Sena Madureira e Rio Liberdade, totalizando 410 km, com valor global de R\$ 288,4 milhões. Vale salientar que esses contratos foram iniciados em dezembro/16 e têm vigência até dezembro/19.

5. Por oportunidade, informo que, anexas a este Ofício, constam as respostas pormenorizadas fornecidas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. Finalizando, reafirma-se que a equipe técnica desta Pasta permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO
Ministro de Estado da Infraestrutura Substituto



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
 Sede do DNIT em Brasília/DF
 Gabinete da Diretoria Geral
 Assessoria Parlamentar da Diretoria Geral

OFÍCIO N° 90915/2019/ASPAB/GAB - DG/DNIT SEDE

Brasília, 25 de setembro de 2019.

Ao Senhor

ROBERTO RODRIGUES LOIOLA

Chefe de Gabinete do Ministro
 Ministério da Infraestrutura
 Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 6º Andar
 70.044-902 – Brasília/DF

Referência: **Ofício nº 1961/2019/AESINT/GM – Processo nº 50000.048406/2019-60 (na origem)**
 Assunto: **Requerimento de Informação nº 1149/2019, de autoria do Deputado Jesus Sérgio.**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Versa o presente expediente sobre o Requerimento de Informação nº 1149/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio, o qual requer informações sobre a recuperação da BR-364 e da BR-317, no Estado do Acre.

2. A esse respeito, informo que o assunto foi submetido à análise da área técnica competente da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, a qual se manifestou informando o quanto segue:

2.1. A Operação Mão Dupla, da Controladoria-Geral da União (CGU) que, em 10 de julho, prendeu o Superintendente do DNIT em Rondônia, Cláudio André Neves, e agentes públicos no Acre, vai interferir no cronograma de execução dos trabalhos de recuperação das BRs 364 e 317, no Estado do Acre?

2.1.1. Inicialmente, cumpre esclarecer que após o desmembramento da então Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Rondônia e Acre, foi criada, dia 23 de março de 2017, a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, cuja gestão é totalmente independente da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia.

2.1.2. Outrossim, é importante informar que a Diretoria Colegiada deste Departamento delegou à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas as competências da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia, previstas nos artigos 157 a 171 do Regimento Interno do DNIT.

2.1.3. Desse modo, a Operação Mão Dupla, empreendida pela Controladoria-Geral da União, não vai interferir no cronograma de recuperação da BR-364/AC e da BR-317/AC.

2.2. Quais os trechos da BR-317 estão planejados para execução pelo CREMA primeira ou segunda etapa durante os anos de 2019 e 2020?

2.2.1. Na tabela abaixo, estão elencados os contratos de CREMA que se encontram atualmente ativos na BR-317/AC:

Contrato	Rodovia	Km Inicial	Km Final	Extensão Segmento	Empresa	Intervenção	Data Término Vigência
----------	---------	------------	----------	-------------------	---------	-------------	-----------------------

27 00031/2019	BR-317	92,15	196	103,85	CONSÓRCIO LCM/CCL	CREMA	16/02/2024
27 00743/2018	BR-317	0	92,15	92,15	CONSÓRCIO LCM/CCL	CREMA	09/12/2023
27 00745/2018	BR-317	196	348,7	152,7	CONSÓRCIO LCM/CCL	CREMA	09/12/2023
27 00746/2018	BR-317	348,7	407,9	59,2	CONSÓRCIO LCM/CCL	CREMA	09/12/2023

2.3. Quais os trechos da BR 364 no estado do Acre estão planejados para execução pelo CREMA primeira ou segunda etapa durante os anos de 2019 e 2020?

2.3.1. Para a BR-364/AC, encontram-se atualmente ativos os contratos de CREMA dispostos abaixo:

Contrato	Rodovia	KM Inicial	KM Final	Extensão Segmento	Empresa	Intervenção	Data Término Vigência
27 00779/2016	BR-364	274,3	352,85	78,55	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A	CREMA 1a.ETAPA - PISTA SIMPLES	05/12/2019
27 00780/2016	BR-364	352,9	428	75,15	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A	CREMA 1a.ETAPA - PISTA SIMPLES	05/12/2019
27 00781/2016	BR-364	428	498,58	70,58	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A	CREMA 1a.ETAPA - PISTA SIMPLES	05/12/2019
27 00782/2016	BR-364	498,6	588,86	90,28	CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA	CREMA 1a.ETAPA - PISTA SIMPLES	05/12/2019
27 00783/2016	BR-364	588,9	637,4	48,54	CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA	CREMA 1a.ETAPA - PISTA SIMPLES	05/12/2019
27 00784/2016	BR-364	637,4	684,05	46,65	CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA	CREMA 1a.ETAPA - PISTA SIMPLES	05/12/2019

Atenciosamente,

CLEUSA YOSHIDA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por Cleusa Kikue Takakura Yoshida, Chefe de Gabinete da Diretoria Geral, em 26/09/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4081584 e o código CRC B157AE25.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.027403/2019-23

SEI nº 4081584



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |